

**COMENTÁRIOS AO DOCUMENTO – “Linhas Gerais para uma Proposta de Alteração Legislativa relativa a Projectos e Obras de Instalações Eléctricas de Serviço Particular”**

**COMENTÁRIO Nº 12**

Assunto: INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR - Contribuição Relativamente ao texto que me foi enviado, teço as seguintes considerações:

**3.1 Projecto de instalações eléctricas**

1 -Eliminar o 2º parágrafo.

2 -No 3º parágrafo, substituir o termo "... revisões de ..." por "...pareceres sobre ...".

3 - No último parágrafo deverá eliminar-se a referência " ... decorrentes de necessidades verificadas em obra."

4 - O projecto é válido para execução até ao início da obra ou por um período de um ano contado a partir da data do termo de responsabilidade de projecto se a obra não tiver tido início nesse período, mesmo que tenham existido alterações às regras/legislação.

5 - Durante a execução e por um período de 3 anos será efectuada uma adaptação do projecto às novas regras/legislação entretanto ocorridas. Por estas adaptações serão devidos honorários

6 -.A responsabilidade do autor do projecto cessará com a emissão do certificado de exploração da instalação ou 2 anos após a entrega ao dono da obra se esta não tiver sido iniciada.

**3.2 Execução**

Substituir a última competência do técnico responsável pela execução pelo seguinte:

1 - Elaborar o relatório final (modelo a aprovar pelas Ordens Profissionais) de execução da instalação onde seja evidenciado, entre outras, o cumprimento do projecto, .

**3.3 Exploração**

Quando é feita referência a inspecções periódicas deverá haver especial cuidado a QUEM ficará atribuída esta competência.

**3.4 Inspeção e Ligação à Rede Pública de Distribuição**

Deverá ser totalmente eliminado de todo o processo a interferência de qualquer departamento estatal no respeitante a inspecções ou definição de procedimentos. Estas tarefas devem ser exercidas pelas Ordens Profissionais.

Eliminar o último parágrafo.

### **3.5 Regime disciplinar**

Deverá fazer parte do Estatuto dos Técnicos Responsáveis.

3.6 Nota Final" . . . promover-se a elaboração de um novo "Estatuto dos Técnicos Responsáveis por Instalações Eléctricas de Serviço Particular" aprovado . . . assim como um outro documento onde seja definido o âmbito de actuação, direitos e deveres do Director de Obra e Entidade Fiscalizadora. --

Cumprimentos

João Paiva

Eng.º Electrotécnico Sénior

Cédula Profissional N° 9716